

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Controladoria Geral do Município de São Paulo

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 3

DOTAÇÃO 32.10.14.122.2610.8.260.44905200.00		NÚMERO DO PROCESSO 2013-0.200.497-9	Nº DO EMPENHO 60910/2013
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO CGM-GAB	NOME Gabinete da Controladoria Geral		TELEFONE (11) 3334-7100

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,00	UN	Aquisição de 02(duas) Fragmentadoras de Papel com cesto de 27 litros. Cesto interno só para os detritos de CD/DVD, disquete e cartão; corte em confeti(micro partículas) de 2,9mm; até 10 fls. A4 ou 1 CD ou 1 cartão ou 1 disquete; excede o nível de segurança 4(Norma DIN 32757-1); sensor automático de presença de papel; chave liga-desliga e botão de avanço e retrocesso; sensor de presença do cesto(sem o cesto não funciona), proteção contra sobrecarga com função auto-reverso(excesso de papel faz a m	1.470,000000	2.940,00
DATA DE EMISSÃO 05/08/2013				R\$	2.940,00

Continua...



DOTAÇÃO 32.10.14.122.2610.8.260.44905200.00		NÚMERO DO PROCESSO 2013-0.200.497-9	Nº DO EMPENHO 60910/2013
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO CGM-GAB	NOME Gabinete da Controladoria Geral	TELEFONE (11) 3334-7100	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço****OBJETO**

Aquisição de 02(duas) Fragmentadoras de Papel com cesto de 27 litros. Cesto interno só para detritos de CD/DVD, disquete e cartão; corte em confeti(micro partículas) de 2,9mm; até 10 fls. A4 ou 1 CD ou 1 cartão ou 1 disquete; excede o nível de segurança 4(Norma DIN 32757-1); sensor automático de presença de papel; chave liga-desliga e botão de avanço e retrocesso; sensor de presença do cesto(sem o cesto não funciona), proteção contra sobrecarga com função auto-reverso(excesso de papel faz a máquina parar e retroceder); abertura de entrada: 240mm; fragmentar mais de 1000 folhas por hora; nível de ruído extra baixo(<60db); voltagem: 110V.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos equipamentos: 15(quinze) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente do fornecedor no Banco do Brasil, e o prazo pagamento será de 30 dias(trinta) dias a contar da data de entrega das máquinas acompanhadas da nota fiscal.

ENDEREÇO DE ENTREGA

Viaduto do Chá, nº 15 - 10º and. CGM

DAS PENALIDADES

Além das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a contratada estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

- Multa de 1%(um por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso da detentora em assinar o contrato e /ou retirar a Nota de Empenho, até o 10 dia de atraso, após o que será aplicada multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicar-se pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
 - 1.1. Aplicar-se-ão as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à assinatura da retirada da Nota de Empenho decorrer da não apresentação dos documentos exigidos para fornecimento: CNPJ, CND/INSS, CND/FGTS, CNTM/Prefeitura, Declaração da Empresa de que nada deve às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Cadastro de Credor junto a Prefeitura do Município de São Paulo.
- Multa por atraso na entrega do Objeto: 1% (um por cento) sobre a quantidade que deveria ser entregue, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento).
 - 2.1. Ocorrendo atraso superior a 20 (vinte) dias a Contratante poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.
- Multa por inexecução parcial do ajuste: 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela que deveria ser executada.
- Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta por cento) sobre o valor do ajuste sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicar-se pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSP, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a contratada deverá substituí-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de multa de 1%(um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela entregue irregularmente, até o vigésimo dia, após que será aplicada a multa prevista no item 3, podendo ser aplicada, cumulativamente, pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSP, pelo período de até 5 (cinco) anos.
- Multa de 1%(um por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações do ajuste, não previstos nos subitens acima, que incidirá sobre o valor do ajuste.
- As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Controladoria Geral do Município de São Paulo

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

3 de 3

DOTAÇÃO 32.10.14.122.2610.8.260.44905200.00		NÚMERO DO PROCESSO 2013-0.200.497-9	Nº DO EMPENHO 60910/2013
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO CGM-GAB	NOME Gabinete da Controladoria Geral	TELEFONE (11) 3334-7100	

8. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da PMSP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo judicial de execução.

9. As multas poderão ser descontadas do pagamento devido ou por interméd